

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.9010 — JAB/Pret A Manger)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2018/C 277/08)

1. Em 31 de julho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- JAB Holdings B.V., controlada pela JAB Holding Company S.à r.l. («JAB», Luxemburgo);
- PAM Group Limited («Pret», Reino Unido), controlada por fundos geridos pela Bridgepoint Advisers Limited.

A JAB adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Pret.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- JAB: a JAB detém participações em marcas de chá, marcas de café (incluindo Jacobs, Douwe Egberts and Tassimo) e empresas dos seguintes ramos: padaria, café, bebidas não alcoólicas e donuts. A JAB detém participações de controlo nas seguintes empresas ativas no setor retalhista dos produtos alimentares e bebidas no EEE: Krispy Kreme Doughnuts, Espresso House, Baresso, Balzac Coffee, Coffee Company e 12oz Coffee Joint. A JAB também está presente no fornecimento grossista de café e de outras bebidas quentes em todo o EEE.
- Pret: a Pret é uma empresa retalhista do ramo alimentar e bebidas que oferece uma vasta seleção de alimentos e bebidas, incluindo sanduíches, comida quente, saladas, sopas, produtos de padaria, salgadinhos, fruta fresca, sumos e café biológico. A Pret tem estabelecimentos no Reino Unido, na França, na Dinamarca, nos Países Baixos e fora do EEE.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9010 — JAB/Pret A Manger

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).